PROJETO DE LEI Nº 172/16

Renova a utilidade pública municipal do Comitê para Democratização da Informática (CDI) Bahia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Renova a utilidade pública municipal do Comitê para Democratização da Informática (CDI) Bahia.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2016.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO

JUSTIFICATIVA

O Comitê para a Democratização da Informática – Seção Bahia (CDI- Bahia) é uma organização não-governamental sem fins econômicos, fundada em 16 de setembro de 1998, que visa a educar pessoas, considerando o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação como instrumento de construção da cidadania e transformação social. Atende crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoas da terceira idade de comunidades carentes da Região Nordeste.

Desde a sua fundação, já capacitou em Tecnologia da Informação e Comunicação mais de 27.000 pessoas de comunidades de baixa renda, mais de 265 educadores e mais de 70 coordenadores para a gestão dos CDIs Comunidades (espaços de empoderamento digital).

A história do CDI, Organização Não Governamental (ONG) pioneira na inclusão digital, começou no Rio de Janeiro, em 1995, tendo como fundador Rodrigo Baggio, um dos mais reconhecidos empreendedores sociais do mundo. Hoje, por meio de 842 espaços de capacitação digital, a Rede CDI está presente em 15 países e 16 estados brasileiros e impactou no decorrer dos seus 20 anos de atuação, mais de 1,64 milhão de vidas.

A atuação do CDI está pautada em sua Proposta Político-Pedagógica (PPP) e sua metodologia exclusiva e inovadora (Metodologia dos 4 Passos), ambas baseadas na visão transformadora de Paulo Freire, que auxilia o encontro da educação com as tecnologias da informação e comunicação (TICs). Essa

Proposta abre caminhos para a emancipação humana, capacitação profissional e formação do indivíduo para o exercício pleno da cidadania.

O CDI Bahia, além do apoio a uma rede de CDIs Comunidade, também executa projetos especiais direcionados para bibliotecas públicas, educação formal, concurso cultural, educação ambiental, capacitação profissional, aprendizagem, empregabilidade e empreendedorismo, sempre de forma gratuita.

Em suas ações busca sempre o empoderamento digital, formando jovens autônomos, conscientes e conectados, aptos a reprogramar o sistema em que estão inseridos, através do uso da tecnologia. Nos seus projetos, além do aprendizado da utilização das ferramentas, os educandos beneficiados podem atuar em suas comunidades, exercitar o uso consciente da Internet e das tecnologias, desenvolver aplicativos, aprendendo assim a serem agentes de transformação de sua própria realidade, reduzindo os índices de violência e ampliando as condições de empregabilidade. Além disso, a autoestima é elevada, surgem novas ideias, redes e construções sociais que juntas contribuem para uma sociedade mais consciente e atuante em suas próprias mudanças.

Portanto, por ser uma entidade de forte apelo e conotação social é que solicitamos a está egrégia Casa Legislativa a renovação da utilidade pública do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2016.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO